COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 257, de 2018.

EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74 DE 2018.

PROPONENTE: Paulo Porto/PC do B.

RELATOR: Damasceno Jr/PSDC.

EMENTA: Emenda Modificativa.

RECEBIDO EM
21/11/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada por este Vereador visa modificar o art. 3° que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3°. A concessão de que trata esta lei poderá ser outorgada pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativas, contado da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificada e que cumpridos os compromissos assumidos".

Verificamos a Justificativa:

"A presente emenda pretende definir o prazo para a concessão do direito de uso, para a exploração do bem público denominado de Estádio Olímpico de Cascavel".

Existe a possibilidade da proposição de emendas aos projetos apresentados de acordo com o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 137, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, **Aditivas,** Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.

Desta forma a Emenda está de acordo com o interesse local previsto no artigo 30 I da Constituição Federal e com o Ordenamento jurídico pátrio. Por isso, não há impedimentos na tramitação desta Emenda nesta Casa, sendo atribuição dos Vereadores para decidir sobre o mérito.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro